





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**  
“Terra das Nascentes”

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

**Parecer nº69/2025.**

**Matéria: Projeto de Lei nº4.973/2025**

**Autor:** Prefeito Municipal.

**Relator:** Vereador José Edson Oliveira Soares, Relator na Reunião registrada na Ata nº 30/2025 da Comissão

**Parecer:** Pela aprovação – Ata nº 30/2025, da Comissão

**Relatório:**

O presente Projeto de Lei possui a seguinte ementa: Autoriza o Município de Jóia a reconhecer o Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial do RPPS/ FAPS, correspondente ao exercício de 2024, de autoria do Prefeito Municipal. A proposta foi apresentada em Plenário e encaminhada a esta Comissão, conforme consta na pauta da Sessão Ordinária realizada em 08 de setembro de 2025. A matéria foi analisada por esta Comissão na data de 09 de setembro de 2025, tendo sido emitido **parecer favorável à sua aprovação**.

Acompanham o Projeto de Lei os seguintes documentos:

- Comprovante de publicação;
- Ata nº30/2025/CCJRFDS;
- Ata nº32/2025/COFTI;
- Relatório da Avaliação Atuarial 2025;

**Conclusão:**

Esta Comissão, considerando a legalidade, constitucionalidade e conveniência da proposta, emite **parecer favorável** à aprovação do Projeto de Lei.

Plenário Jovêncio José Pedroso, em 09 de setembro de 2025.

GUSTAVO MACHADO  
Presidente da CCJRFDS

JOSÉ EDSON OLIVEIRA SOARES  
Relator da CCJRFDS

LIDO EM PLENÁRIO  
Sessão 15/09/25  
Presidente

MANDERLEI DE OLIVEIRA DO AMARAL  
ausente  
Vice-Presidente da CCJRFDS